

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 465/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no período de 03.12.97 a 01.04.98, conforme o Artigo 101, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - Pr, a Servidora a Sr.ª. NOELI DE FÁTIMA LANGE, R.G. Nº 4.570.904-3 - PR, Professora, Nível 6, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul - PR, 30 de Dezembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal